LEI Nº 2593, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 71.515,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais), destinado a contratação de empresa para execução de serviços (mão de obra e materiais) na Pista de Arremate do Parque de Exposições e Eventos, e dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.07 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial
22.661.0037.2.084 – Parque de Exposições
4.4.90.51.00.00.00.00.3000 – Obras e Instalações R$ 31.515,00
326:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
TOTAL R$ 71.515,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Superávit Financeiro da Fonte 1000 R$ 31.515,00
O cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0007.2.074 – Manutenção do Departamento
300:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serv.de Terc.Pes.Jur.. R$ 18.000,00

12.07 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial
22.661.0037.2.083 – Indústria e Comércio
322:3.3.90.39.00.00.00.00.1000-Outros Serv.de Terc.Pes.Jur... R$ 20.000,00
321:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
TOTAL R$ 71.515,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Maio de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal